

PROJETO LEI EXECUTIVO 219/2016

"Prorroga prazo de vigência da Lei nº 1.059, de 23 de novembro de 2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Lei, os efeitos da Lei nº 1.059, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 13 de Setembro de 2016

Poder Executivo

.(a)

